



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1546/2012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA MARINA FERNANDES BREDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 89, Capítulo III, Seção III, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela interessada, protocolado sob o nº 04185/2012, em 22 de agosto de 2012, acompanhado do Atestado Médico e Laudo Pericial da Junta Médica Oficial do Município de Cândido Mota, comprovando o requerido;

RESOLVE :-

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Companheiro – Antonio Moreira Sobrinho), a partir de 30 de agosto de 2012, por 30 (trinta) dias, a Senhora MARINA FERNANDES BREDA, RG: 18.910.998 SSP/SP, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria de Educação e Cultura, percebendo os vencimentos de acordo com o Parágrafo 4º e Incisos, do Art. 89 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2012.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

